



EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL nomeada pela portaria nº 015/2013 de 20/03/2013, situada na Rua Alceu Rossi, nº186, centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Automóvel, Flex, Motorização mínima 2.4, 04 portas, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, para uso da Câmara Municipal, em conformidade com as Leis: 4.320/64, 8.666/93 e suas complementações, para atender as atividades desta Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, conforme especificações do Projeto Básico constante no Anexo III do Edital.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2013

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: Sala de licitações da Câmara Municipal de Paranaíta /MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi, nº186, centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

⇒ **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO OU EM: WWW.CAMARAPARANAITA.MT.GOV.BR**

Paranaíta/MT, em 27 de Junho de 2013.

THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ
Presidente da CPL

Publique-se



SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 3. CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**
- 4. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS NO JULGAMENTO TÉCNICO E PREÇO**
- 5. PROPOSTAS**
- 6. PROPOSTA TÉCNICA**
- 7. PROPOSTA DE PREÇOS E PREÇO DE SERVIÇOS**
- 8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
- 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
- 13. REMUNERAÇÕES, PAGAMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 14. DO AVISO DE CHAMAMENTO**
- 15. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- e) Anexo V – Modelo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Câmara Municipal de Paranaíta – MT

OBJETO: Aquisição de Automóvel, Flex, Motorização mínima 2.4, 04 portas, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, para uso da Câmara Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA /MT, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL nomeada pela portaria nº 015/2013 de 20/03/2013, situada na Rua Alceu Rossi, nº186, centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. Os envelopes contendo definidos neste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação até **às 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 19 de Julho de 2013**, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranaíta, situada na Rua Alceu Rossi, nº186, centro, Centro na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Legislativo Municipal. A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderão ser obtidos no seguinte endereço: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAITA - MT, Rua Alceu Rossi, nº186, centro, Paranaíta MT. Telefone (66) 3563-1101 ou através do site: www.camaraparanaita.mt.gov.br

1 - OBJETO

1.1 O Objeto é a Aquisição de Automóvel, Flex, Motorização mínima 2.4, 04 portas, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, para uso da Câmara Municipal.

1.2 Das Dotações

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral da Câmara relativo ao exercício financeiro de 2013, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

RECURSOS: PRÓPRIO

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e encargos da Câmara

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



1.7 – As despesas a serem realizadas em 2013 correrão as expensas do orçamento anual respectivo.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão, receberá os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013
RAZÃO SOCIAL..... CNPJ.....

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013
RAZÃO SOCIAL..... CNPJ.....

2.2 - Os envelopes que excederem o prazo e horário de entrega não serão protocolados, sendo, expressamente recusados pela Comissão de Licitação para participação no certame.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1 Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Câmara Municipal de Paranaíta (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.1.2 - Somente poderão participar deste certame às empresas legalmente constituídas no Brasil que atenderem a todas as condições de habilitação estabelecidas no item 03 deste Edital e que estiverem operando nos termos da Lei nº 4.680, de 18.06.65 e do Decreto nº 57.690, de 01.02.66.

a) Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma, dispensada a exigência quando presente o representante legal, assim comprovado mediante apresentação do instrumento



constitutivo e suas alterações ou do instrumento consolidado, na forma do item 3.1.10 deste Edital.

b) O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

3.1.3 - Nenhum interessado poderá participar da presente Licitação representando mais de uma Licitante.

3.1.4 - Não poderão participar desta Licitação empresas que estejam impedidas legalmente de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paranaíta.

3.1.5 - O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela Licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de propostas e/ou documentos.

3.1.6 - Os proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A Carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa deverá acompanhar externamente aos envelopes de propostas.

3.1.7 - Fica assegurado às Licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

3.1.8 - Não poderão participar empresas reunidas em forma de consórcio.

3.1.9 - Não será permitida a subcontratação do objeto desta Licitação.

3.1.10 - Não serão aceitas pela Comissão quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de "protocolo".

3.1.11 - Os documentos apresentados sob forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados por Cartório competente ou por Servidor do departamento de licitação da Câmara Municipal de Paranaíta ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.1.12 - Todos os documentos serão grafados em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada.

3.1.13 - Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e forma diferentes, bem como encaminhados por Fac-Símile ou Internet

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Os envelopes referente à "Habilitação" e "Proposta" das empresas licitantes serão recebidos pela Comissão de Licitação até às 10:00 horas (fuso horário da cidade de Paranaíta – MT) do dia 19 de Julho de 2013.

4.2 - A Câmara comunicará a empresa vencedora, após a homologação desta Licitação.

4.3 – A vigência da presente licitação será a partir da assinatura do contrato até a entrega do bem ou até o prazo limite de 31 de dezembro de 2013.

4.4. – O item deversa ser entregue no prazo máximo de até 10 dias após a solicitação da Câmara Municipal.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope de habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, em via original ou cópia autenticada, numerada, rubricada e dispostos ordenadamente, de forma a não conter folhas soltas e nem rasuras.



5.2 – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

5.2.1. Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa, e do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração em via original ou cópia autenticada e identificação pessoal.

5.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações contratuais, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. **(ANEXO VI do Edital)**

5.2.7. Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. **(ANEXO VII do Edital)**

5.2.8. Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência. **(ANEXO VIII do Edital)**

5.2.9. Certificado de Registro Cadastral – **CRC** da Câmara de Paranaíta, que deverá estar atualizado e/ou expedido até a data de abertura dos envelopes de proposta de habilitação e proposta de preços.

5.2.10. Declaração de Idoneidade da empresa licitante **(ANEXO IX do Edital)**

5.2.11. Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VIII do edital)

5.2.12. As declarações a ser apresentada pela Licitante, constante do item “5.2.6” e “5.2.7., 5.2.8., 5.2.10., 5.2.11.”, deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, e devidamente assinada por um dos sócios ou representante legal da empresa.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

5.3.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2013, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

5.3.4 – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

5.3.5 – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

5.3.6 – Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.3.7 - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

5.3.8 - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.9 - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.10 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.



5.3.11 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

5.4.1. Atestado de Capacidade técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado comprovando a capacidade técnica da empresa licitante.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA PESSOA JURÍDICA

5.5.1. Certidão negativa de Pedido de Falência e Concordata ou documento equivalente expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes a data da realização desta licitação.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" conterà (01) uma via 01 (uma) cópia dos seguintes documentos;

6.1.1 – As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme relação de itens do anexo I do edital.

6.1.2 - Carta proposta firmada pelo representante legal da firma licitante, contendo os seguintes itens:

I - Preços unitários e totais, descritos de forma organizada e clara, sem rasuras.

II - Prazo concedido para o pagamento conforme item **12(doze)** do presente edital de Tomada de Preços.

III – Prazo em dias consecutivos, de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua respectiva abertura;

6.2 - Os preços das proponentes referir-se-ão ao mês de abertura das propostas de preços.

6.3 - Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens não previstas neste Edital, assim como aquelas que contenham ressalvas ou rasuras.

6.4 - Será considerada vencedora da presente Licitação a proponente que apresentar menor preço global.

7 – HABILITAÇÃO - JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a incumbência de receber os envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS", e efetuar seus respectivos julgamentos.

7.2 – Não haverá tolerância de horário, imediatamente após o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes o presidente da comissão de licitação declarará instalada a seção de recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, das empresas licitantes presentes, sendo vedado, a partir do momento de instalação da sessão, receber outros documentos.

7.3 - Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem serão convidadas as empresas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes de "HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS"

7.4 - Analisadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais, segundo as empresas licitantes;

7.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigido no Edital e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

7.6 - Na mesma ordem, o Presidente convocará os membros da comissão e a todos os licitantes presentes a assinarem o fecho dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS", que manterá fechado até que se apreciem os documentos de habilitação;



- 7.7 - Em seguida a comissão analisará, na mesma ordem, os documentos de "HABILITAÇÃO", considerando habilitada a empresa licitante cuja documentação esteja em consonância com o exigido no item 5 (cinco) deste Edital;
- 7.8 - Havendo habilitação ou inabilitação de empresas e ou/ pessoa física licitante, o Presidente da comissão de licitação solicitará dos mesmos a desistência expressa de seus recursos, que deverá ser assinado pelo representante da empresa não habilitada o Termo de Renúncia, e que se aceito, será circunstancialmente lançado em Ata.
- 7.9 - Se não houver expressa desistência, através do Termo de Renúncia, de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham recursos que entenderem;
- 7.10 - Havendo recurso, assim como suas eventuais impugnações, a comissão após seu julgamento, ou ainda sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos, importando em preclusão do licitante inabilitado do direito de participar das fases subseqüentes;
- 7.11 - Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;
- 7.12 - O não comparecimento de qualquer dos participantes a nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.
- 7.13 - A Comissão de Licitação somente procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", das empresas licitantes habilitadas;
- 7.14 - Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas inabilitadas serão devolvidos intactos, bem como conferidos seus respectivos lacres, isto, após o julgamento ou denegação de recursos, se houver;
- 7.15 - É expressamente proibida, sob qualquer alegação, a abertura no recinto da sessão de licitação do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", dos inabilitadas.

8 – PROPOSTA DE PREÇO - JULGAMENTO

- 8.1 – Caso não haja julgamento das propostas de preços na mesma data de julgamento da habilitação, este se dará no dia, hora e local designado na Ata circunstanciada de encerramento da fase de julgamento da "HABILITAÇÃO";
- 8.2 - Após a tolerância improrrogável de 05 (cinco) minutos o Presidente da Comissão de Licitação declarará instalada a sessão de julgamento do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação fazendo registrar em Ata os nomes por ordem alfabética das empresas licitantes bem como os nomes dos representantes legais das empresas licitantes presentes;
- 8.3 - Pela ordem alfabética serão convidadas as empresas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem, ou confirmarem suas respectivas credenciais, bem como confirmarem os lacres indevassáveis dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS";
- 8.4 - Analisadas ou confirmadas às credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, após a verificação dos fechos dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", serão lançados em ata os nomes dos representantes legais segundo as empresas licitantes e a confirmação de que os lacres dos envelopes estão invioláveis;
- 8.5 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" não mais caberá inabilitar as empresas licitantes, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento da habilitação;



8.6 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", será analisado seu conteúdo, considerando-se classificadas as empresas licitantes que tenham atendido o disposto no item 6 (seis) deste Edital;

8.7 - Todos os documentos contidos na "PROPOSTA DE PREÇOS" serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da comissão de licitação;

8.8 – As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01(uma) via original.

8.9 – Na seleção das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será classificada vencedora a proponente que apresentar menor preço global.

8.10 – O julgamento das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será em duas fases:

I – FASE ELIMINATÓRIA

Serão eliminadas as propostas de Preços que:

- a) Estejam incompletas, em desacordo com o estabelecido no item 6(seis) deste Edital;
- b) Que contenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

II – FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

a) Havendo eliminação de empresas licitante, o presidente da comissão solicitará do mesmo a desistência expressa de seu recurso, o que se aceite, será circunstancialmente lançado em Ata, e será feito um **Termo de Renúncia que poderá ser descrito em ata**, onde o qual obrigatoriamente deverá conter a assinatura dos representantes das empresas licitantes que aceitaram expressamente desistir do recurso do julgamento da "PROPOSTA DE PREÇO";

b) Se não houver expressa desistência de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo o prazo legal de 05(cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso;

c) Esgotadas as fases de recursos, a comissão de licitação fará a classificação das "PROPOSTAS" pela ordem de seus valores crescentes;

d) Em caso de igualdades entre propostas de menor preço, a CPL realizar o **sorteio**, como forma de desempate.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da comissão de licitação serão submetidos à superior homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal;

9.2 – Homologada e Adjudicada esta licitação, o seu objeto será adquirido à licitante, com a que tiver apresentado o menor preço global entre as demais.

9.3 - Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela comissão de licitação para o desempate.

9.4 – Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, a Câmara poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para adquirir em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço;

10 – DAS MULTAS

10.1 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 01%(Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10%(dez por cento) sobre o valor no caso de não fornecer, e ainda;

- a) Suspensão do direito de licitar com a Câmara deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;



- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;
- c) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:
 - c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Poder Legislativo;

11 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuados no ato da entrega do Bem e após a emissão da Nota Fiscal.

13 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelos participantes decorrentes do presente Edital, deverão obedecer ao artigo 109 da lei 8.666/93 e alterações pela Lei nº 8.883/94.

13.2 – As impugnações eventualmente apresentada deverão obedecer ao artigo 41 da Lei 8.666/93 e Alterações pela Lei nº 8.883/94.

13.3 – Os recursos ou impugnações deverão ser protocolados somente no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Paranaíta – MT.

14 – DOMICILIO E FORO

14.1 O domicílio, será para todos os efeitos legais o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, onde serão julgadas as questões judiciais decorrente do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os casos omissos e pendências que não estejam contempladas pelo texto do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

15.2 - Somente os membros da Comissão de Licitação e os representantes credenciados dos licitantes terão o direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata;

15.3 - Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitos quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos para assinatura do contrato;

15.4 – A Câmara se reserva o Direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em Lei, ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso propicie aos licitantes direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5 - Quaisquer impugnação e/ou recursos ao presente EDITAL deverão ser protocolados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA obedecido os prazos estabelecidos na lei n.º 8.666/93.

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 – 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaita.mt.gov.br



15.6 - Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão de Licitação, na sede da Câmara da cidade de Paranaíta, Estado e Mato Grosso, no horário das 7:00 às 13:00 ou pelo telefone nº 66-3563-1101.

16 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Relação de Itens;
- b) Anexo II – Minuta do Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência;
- d) Anexo IV – Relação de Documentos CRC
- e) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Paranaíta – MT, 27 de Junho de 2013

THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO:

RUSDAELL MANOEL BARBOSA
Presidente da Câmara

CELSO SALES JUNIOR
OAB/MT 1111-B
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013**

| DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| Automóvel, Flex, Motorização mínima 2.4, 04 portas, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, para uso da Câmara Municipal, ANO E MODELO (NÃO INFERIOR A 2013) (DESCREVER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCA E MODELO) | UNIDADE | 01 | | | |

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA /MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Alceu Rossi, nº186, Centro, CEP 78.590-000, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº CNPJ nº. 00.831.461/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Rusdaell Manoel Barbosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº 11596641 SSP/MT e CPF nº 899.639.621-49, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob nº, estabelecida a Rua, N.º....., Bairro, representada neste ato por seu proprietário(a) o(a) Sr.(a)....., brasileiro(a), portador do RG nº e do CPF nº, residente à Rua, nº, cidade de, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preço nº 003/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 – OBJETO:

1.1 – Automóvel, Flex, Motorização mínima 2.4, 04 portas, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, para uso da Câmara Municipal, etc

2 - FATO GERADOR:

2.1 O presente Instrumento Contratual é firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013, ficando, por conseguinte, este contrato vinculado aos termos da Licitação e da Proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 - VALOR DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA:

3.1 O valor total para a aquisição do objeto do presente Contrato, será de R\$, que corresponde ao valor global do presente contrato.

3.2 Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

3.3 – A vigência será a partir da assinatura do contrato até a entrega de todos dos itens ou até o prazo limite 31 de dezembro de 2013.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos próprios:



Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e encargos da Câmara
Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5 – PAGAMENTOS E DA ENTREGA DO ITENS:

- 5.1 O pagamento será efetuados no ato da entrega do Bem e após a emissão da Nota Fiscal.
- 5.2 O item será entregue mediante ordem de fornecimento da Secretaria competente.
- 5.3 O item deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

6 – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

6.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranaíta – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

6.4 De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

7 - RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

8 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

8.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

8.2. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas apensadas, sendo que os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em alteração do objeto do contrato, respeitados os limites da legislação vigente, serão objeto de alteração unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um documento.

10 – VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

11- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1 O presente contrato está vinculado a TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 e será regido pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas complementares ou específicas aplicáveis ao caso.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

12.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

12.2. Os produtos, objeto da licitação e do contrato serão recebidos:

12.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

12.2.2. O recebimento provisório ocorrerá na forma do inciso I, alínea "a" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, com a entrega, pela Contratada, do Memorial Descritivo, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

12.2.3.1. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos e/ou serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspensa a contagem do prazo para o recebimento definitivo, até que sejam sanados os problemas.

12.3. Definitivamente:

12.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

13 - DOMICÍLIO E DO FORO:

13.1 As partes elegem como domicílio legal o Foro da Comarca de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, conforme o previsto na TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013, declaram as partes contratantes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento que vai também assinado por duas testemunhas.

Paranaíta/MT,de 2013.

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

Assessora Jurídica

Testemunhas:

1 _____

Nome:
CPF n.º

2 _____

Nome:
CPF n.º



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA** necessita adquirir 01 (UM) Automóvel, Flex, Motorização mínima 2.4, 04 portas, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de 01 (UM) Automóvel, Flex, Motorização mínima 2.4, 04 portas, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, para atender a necessidade da Câmara Municipal.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 01 (UM) Automóvel, Flex, Motorização mínima 2.4, 04 portas, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica.

QUANTIDADE: 01

DESCRIÇÃO:

Itens

Ar condicionado
Direção hidráulica

Cor

SOLIDA

Motor

Número de cilindros: 4 em linha
Nº de válvulas: 8

Alimentação

Combustível: Gasolina - Álcool

Câmbio

Número de marchas: 05 à frente e 01 a ré
Mecânico.

Configuração:

AC/ DH / ABS nas 4 rodas / Air bag duplo / Computador de bordo / alarme / Vidros, travas e retrovisores externos elétricos / Faróis de neblina / Rodas de alumínio 16", banco do motorista com regulagem de altura, bancos com acabamento superior / Capas dos retrovisores, maçanetas externas e pára-choques na cor do veículo / Luz indicadora de direção integrada aos retrovisores externos / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Console central de assoalho / Chave canivete / Radio Doble Din com CD Player, MP3, Bluetooth, Entrada USB e entrada auxiliar / Protetor de Caçamba / Capota Marítima.

Valor Unitário de Referência: R\$ 88.500,00

Valor Global de Referência: R\$ 88.500,00

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 88.500,00

4.2. Dotação

PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO: _____

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



5. PRAZO

5.1. O item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço Global.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem atender as especificações exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O proponente contratado deverá entregar o item conforme solicitação da secretaria.



ANEXO IV **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC** **PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC deverão ser encaminhados com **antecedência ao Departamento de Protocolo da Câmara de Paranaíta – MT**, em cópia simples ou autenticada. Após será remetido ao Departamento de Licitação para análise minuciosa dos documentos encaminhados, onde, o referido Departamento procederá a sua análise. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Quanto à disponibilização do Certificado de Registrado Cadastral, o departamento de licitações realizara os procedimentos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Paranaíta – Estado de Mato Grosso, na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Assinatura do Sócio Proprietário da Empresa

OBS: Documento com firma reconhecida em cartório.

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 –3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (**PESSOA JURÍDICA**)

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____
_____ inscrição estadual nº _____,
estabelecida a _____, bairro _____,
Município de _____, estado de _____ CEP _____

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (**Carimbo com
CNPJ da empresa**)



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO **(PESSOA JURÍDICA)**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA **(Carimbo com
CNPJ da empresa)**



ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE **(PESSOA JURÍDICA)**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA **(Carimbo com CNPJ da empresa)**



ANEXO X

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A _____ (empresa _____ emitente)
_____ localizada à _____, com
Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ atesta para os
devidos fins que a Empresa _____ com
Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____, com sede na
_____, presta serviços de....., sendo cumpridora
dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum
registro que a desabone.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
emitente deste atestado e sua assinatura)